



**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto n.º 5.800/2006, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de **TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS**, para atuar nos cursos de graduação da UNEMAT executados na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Tutores - Intérprete de LIBRAS será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares. Sua execução é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente processo seletivo destina-se a seleção de **Tutores – Intérpretes de LIBRAS**, que atuarão nos cursos de graduação, conforme quadro a seguir:

Cidade	Curso de Graduação:	Disciplina	Semestre
Cáceres-MT	Licenciatura em Pedagogia	Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	2019/2
Cáceres-MT	Licenciatura em Geografia	Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	2020/1

1.4. Este processo seletivo contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação de Títulos e Documentos.

1.5. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, da convocação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e do cadastro no sistema UAB.

1.6. O candidato convocado que assumir a vaga de tutor receberá uma bolsa mensal de estudo e pesquisa, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), pelo período estipulado para o exercício da função, podendo ser de 1 (um) a 4 (quatro) meses, prorrogáveis conforme Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.



2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. O candidato para concorrer a vaga de **Tutor – Intérprete de LIBRAS** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

I. Formação:

- a) Graduação ou pós-graduação em Letras LIBRAS; **ou**
- b) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; **ou**
- c) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.

II. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria n.º 183/2016 - CAPES.

III. Dispor de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas à função, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). O desempenho das atividades pode incluir visitas aos polos, revisão de conteúdo de disciplina, participação em aulas presenciais ou a distância, entre outras atividades pedagógicas definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso.

IV. Dispor de pelo menos um dia para participar de reunião pedagógica e curso de formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.

3.2. Os diplomas de graduação, devidamente registrados, devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.

3.3. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Resolução CNE/CES n.º 3/2016.

3.4. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos matriculados no curso de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB.

3.5. O candidato deverá residir no município de Cáceres-MT.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.

4.2. No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da reunião pedagógica/curso de formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.



4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, não desclassificado neste processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5. DAS VAGAS

5.1. Este edital destina-se a seleção de candidatos para o exercício da função de Tutor – Intérprete de LIBRAS, para atuar nos cursos de graduação ofertados pela UNEMAT, via Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

5.2. A depender da disponibilidade do Sistema UAB e necessidade dos cursos, os candidatos classificados poderão ser convocados para o exercício da função, pelo período de 1 (um) a 4 (quatro) meses, prorrogáveis conforme Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga por área de formação.

6.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço <http://dead.unemat.br/portal>

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo semestre letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

6.8. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições para o presente seletivo é:

- a) **Início:** dia 1º de agosto de 2019.
- b) **Término:** dia 18 de agosto de 2019, às 23 horas e 55 minutos (Horário oficial de Mato Grosso)



8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

8.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Sugere-se que os documentos estejam digitalizados, preferencialmente, em **PDF**.

8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e acessar a área deste seletivo. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

8.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

1º) Identidade pessoal (RG).

2º) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3º) Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.

4º) Diploma de Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado a ata de defesa e a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.

5º) Documento oficial que comprove a experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou no magistério superior presencial e/ou a distância.

6º) Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo III**), de, pelo menos, 16 (dezesseis) horas semanais para desempenhar as atividades de tutoria como visitas aos polos, revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, definidas pelo professor da disciplina e pelo Coordenador de Curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

7º) Para fins de comprovação da ordem de prioridade do Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, devem ser apresentados documentos oficiais que comprovem:

I. Servidores efetivos docentes e PTES da UNEMAT;

II. Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;

III. Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior.

8º) Diploma de Graduação em Letras LIBRAS, Diploma ou Certificado de Pós-graduação em LIBRAS, Certificado de proficiência em LIBRAS ou atestado de Intérprete de LIBRAS (conforme o caso).

8.3. Os candidatos que não comprovarem seu vínculo para fazer jus a ordem de prioridade do Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, conforme estipulado no item anterior, serão classificados conforme o Art. 5º, IV dessa mesma resolução.

8.4 Nos termos do Decreto n.º 5626/2005, antes de se aplicar a ordem de prioridades definida pela Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

1.º - Graduação ou pós-graduação em Letras LIBRAS;

2.º - Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

3.º - Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.



8.5. Para anexar os documentos para pontuação de Avaliação de Títulos e Documentos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.5.1. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

8.5.2. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Primeira: Análise das Inscrições.
- b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.

10. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

10.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

10.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- b) Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema (**ANEXO II**) e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

10.3. É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Tiver ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, candidato;
- c) For sócio de candidato em atividade profissional;
- d) For aluno de um dos cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO

11.1. O resultado preliminar da análise das inscrições será publicado no **dia 20 de agosto de 2019**, no site <http://dead.unemat.br/portal>.

11.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- a) Preencher todos os dados do Formulário de Inscrição;
- b) Anexar todos os documentos constantes no item 8 deste edital;
- c) Atender aos requisitos legais exigidos para concorrer a vaga, conforme item 3 deste edital;
- d) Atender ao requisito de ter experiência no magistério da educação básica ou superior, de no mínimo um ano;
- e) Atender ao requisito de ter disponibilidade de tempo de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas a função (anexar declaração de disponibilidade de tempo devidamente assinada);



- f) Possuir a formação exigida para a vaga que concorre, conforme Quadro de Vagas deste edital.

11.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3 e 8 deste edital;
- b) Não anexar todos os documentos exigidos no item 8 no ato da inscrição;
- c) Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga;
- d) Não atender ao requisito experiência no magistério da educação básica ou superior, de no mínimo um ano;
- e) Não atender ao requisito de disponibilidade de tempo (anexar declaração de disponibilidade de tempo);
- f) Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível;
- g) Descumprir exigência deste edital.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

12.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.

12.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

12.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

12.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

12.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos: **2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.**

12.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

12.7. Para a pontuação do Barema em seu item **1- TITULAÇÃO**, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa.

12.8. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- a) Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo CEE ou MEC.
- b) Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa acrescido de declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.
- c) Para receber a pontuação relativa ao item **2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**, o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.
- d) Para receber a pontuação relativa ao item **3 – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, o candidato deverá comprovar por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a



atuação no projeto, se coordenador ou membro. Em relação à pontuação como membro de comitê e/ou comissão, deverá entregar portaria/declaração com dados da vigência e instituição. Este item será pontuado por atuação ininterrupta, independentemente do tempo de exercício.

- e) Para receber pontuação relativa ao item **4 – ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES** – o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
- f) Para receber pontuação relativa ao item **5 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**, o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membros das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.
- g) Para receber pontuação relativa ao item **6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS**, o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.
- h) Para receber pontuação relativa ao item **7 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá postar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente e o nome da instituição de ensino, podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.
- i) Para receber a pontuação descrita no item **8 - EXPERIÊNCIA EM EAD**, o candidato deverá postar a declaração, certificado ou atestado que contemple o semestre letivo. A experiência será contada dentro do semestre letivo equivalente e não serão acumuladas para funções diferentes dentro de um mesmo semestre.

12.9. O candidato que obtiver pontuação total inferior a 03 (três) pontos será desclassificado deste Processo Seletivo.

12.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

13.1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos será publicado no dia **27 de agosto de 2019** no site <http://dead.unemat.br/portal>

13.2. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- a) Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 12 e subitens;
- b) Os documentos anexados não forem referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018;
- c) Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema;
- d) Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

13.3. A DEAD/UAB publicará o Resultado da Avaliação de Títulos e Documentos dia **02 de setembro de 2019** no site <http://dead.unemat.br/portal> .



14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A DEAD/UAB publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no **dia 02 de setembro de 2019** no site <http://dead.unemat.br/portal>

14.2. Os candidatos serão primeiramente classificados na ordem de prioridade estabelecida pelo Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE e, em seguida, em ordem decrescente da pontuação final obtida.

14.3. Nos termos do Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, a ordem de prioridade de classificação para tutores é:

- a) Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;
- b) Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
- c) Professores de outras instituições da rede pública de ensino da Educação básica e superior;
- d) Demais candidatos.

14.4. Em caso de empate, serão adotados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação no Magistério;
- b) Maior idade.

14.5 Considerando os critérios estabelecidos, os candidatos a este seletivo serão classificados como:

- a) **APROVADOS:** os candidatos ordenados, segundo os critérios definidos, dentro do número de vagas estabelecidas neste seletivo;
- b) **CLASSIFICADOS:** os candidatos ordenados, segundo os critérios estabelecidos, além do número de vagas estabelecidas neste seletivo, e que não foram desclassificados;
- c) **DESCCLASSIFICADOS:** os candidatos que descumprirem as normas deste seletivo ou que não alcançarem a pontuação mínima exigida.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.

15.2. Caberá recurso à DEAD/UNEMAT contra:

- a) O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- b) O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos.

15.3. O candidato poderá interpor recursos:

- a) No dia **21 de agosto de 2019**: contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- b) No dia **28 de agosto de 2019**: contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos

15.4. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.
- b) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.



15.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.6. A decisão final da DEAD/UNEMAT, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

16.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital Complementar publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica e realizar o curso de formação de tutores.

16.4 A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar nos Cursos deste Edital.

16.5. A ausência e/ou atraso do candidato, no Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

16.6. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

16.7. O candidato convocado, que já tenha participado de Encontro de Formação Pedagógica presencial ocorrida nos anos de 2017, 2018 ou 2019 estará dispensado de participar do encontro presencial, devendo, entretanto, participar da reunião pedagógica via web conferência e de realizar o curso de formação de tutores, em data a ser estipulada no edital de convocação.

16.8. A ausência e/ou atraso do candidato no Encontro de Formação Pedagógica, a partir da contagem de 15 (quinze) minutos (via web conferência), e de 30 (trinta) minutos (presencial) nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT, serão motivos de sua eliminação do certame.

17. DAS BOLSAS

17.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria n.º 183/2016 - CAPES.

17.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

17.3. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

17.4. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE

17.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

17.6. O início das atividades de tutoria, assim como o período de duração da bolsa, será estipulados conforme necessidade dos cursos, e publicados em edital de convocação, podendo ser de 1 (um) a 4 (quatro) meses, prorrogáveis conforme Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.



17.7. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital.

17.8. O candidato aprovado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado, podendo a DEAD convocar o próximo classificado para ocupar a vaga.

17.9. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

17.10. A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

17.11. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

18.1. Dentre as atribuições do Tutor estão:

- I. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- II. Conhecer os Planos de Ensino das Disciplinas elaborado pelo professor da disciplina;
- III. Participar de reunião e das aulas com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina;
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- V. Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, assistindo as aulas gravadas e ao vivo, participando e incentivando os alunos a participarem também;
- VI. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso, inclusive auxiliando o professor na correção das atividades ou provas;
- VII. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- VIII. Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outras;
- IX. Promover encontros individuais e/ou coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma Moodle e presencial, quando solicitado;
- X. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XI. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;



- XII. Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria;
- XIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XIV. Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- XV. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XVI. Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- XVII. Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais;
- XVIII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNEMAT, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- XIX. Manter seus dados atualizados junto a secretaria do curso;
- XX. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- XXI. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- XXII. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- XXIII. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT;
- XXIV. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XXV. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- XXVI. Executar a interpretação entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa nas atividades didático-pedagógicas;
- XXVII. Realizar tradução da Língua Portuguesa escrita para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas;
- XXVIII. Realizar visitas aos polos, revisão de conteúdo de disciplina, participação em aulas presenciais ou a distância, entre outras atividades pedagógicas definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Os candidatos CLASSIFICADOS neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados mediante a necessidade das coordenações dos cursos de graduação da UAB/UNEMAT.



19.2. As convocações dos candidatos serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

19.3. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

- a) Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.
- b) Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme art. 12 da Portaria n.º 183/2016 - CAPES.
- c) Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).

20.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas para o Semestre Letivo 2019/2 e 2020/1.
- b) Anexo II – Barema (preenchimento *on line*).
- c) Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo.
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso.
- e) Anexo V – Cronograma.
- f) Anexo VI – Endereço da DEAD / UNEMAT.

20.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres-MT, 31 de julho de 2019.

Rinalda Bezerra Carlos

Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UNEMAT



**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA OS SEMESTRES LETIVOS 2019/2 E 2020/1**

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
SEMESTRE LETIVO 2019/2 – 5.º SEMESTRE		
ÁREA	FORMAÇÃO	VAGAS
Linguística, Letras e Artes	a) Graduação ou pós-graduação em Letras LIBRAS; ou	1 (uma)
	b) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; ou	
	c) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.	

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
SEMESTRE LETIVO 2020/1 – 6.º SEMESTRE		
ÁREA	FORMAÇÃO	VAGAS
Linguística, Letras e Artes	a) Graduação ou pós-graduação em Letras LIBRAS; ou	1 (uma)
	b) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; ou	
	c) Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.	



**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

ANEXO II

**BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento *on line*)**

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área da vaga	15	15		
1.2	Doutorado em área afim da vaga	14	14		
1.3	Mestrado na área da vaga	13	13		
1.4	Mestrado em área afim da vaga	12	12		
1.5	Especialização na área da vaga	11	11		
1.6	Especialização em área afim da vaga	10	10		
	Subtotal		15,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Publicação (na área do deste teste seletivo)		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
	Subtotal		92,5		
3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Funções		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	3	15		
3.2	Membro de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	2	10		
3.3	Coordenador de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	3	15		
3.4	Membro de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	2	10		
3.5	Membro de comitê ou comissão de ensino, pesquisa ou extensão.	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



	Subtotal		80,0		
4. ORIENTAÇÕES / COORIENTAÇÕES (Concluídas) (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Orientações / coorientações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		122,5		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
5.5	Membro/conselheiro de órgãos colegiados de instituições de ensino superior (incluindo NDE) e escolas da educação básica.	1,0	5		
5.6	Cargo/Função de gestão universitária ou escolar	1,0	5,0		
	Subtotal		52,50		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Participações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
	Subtotal		32,5		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência na educação básica (por ano letivo)	5,0	50		
7.2	Docência na educação superior (por semestre letivo)	5,0	50		
7.3	Atuação como tradutor ou intérprete de LIBRAS (por mês de atuação)	5,0	50		
	Subtotal		150		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) – não cumulativo com a docência no ensino superior presencial e de modalidades diferenciadas	5,0	50		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	3,0	30		
Subtotal			80		
9.	Total da pontuação do Barema				



**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, _____,
CPF n.º _____ e Documento de Identidade n.º _____
declaro que:

- a) Disponho de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas à função de tutor presencial, inclusive aos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- b) Poderei desempenhar atividades presenciais nos polos de apoio presencial, como revisão de conteúdo de disciplina, aulas presenciais ou a distância, entre outras atividades pedagógicas definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso.
- c) Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor.

VAGAS AS QUAIS CONCORRO:

SEMESTRE:	2019/2
CURSO:	
ÁREA:	

SEMESTRE:	2020/1
CURSO:	
ÁREA:	

_____/_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)





**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Ord.	Atividades	Data
1.	Publicação do edital	31 de julho de 2019
2.	Período das inscrições	1.º a 18 de agosto de 2019
3.	Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	20 de agosto de 2019
4.	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	21 de agosto de 2019
5.	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições (se houver)	23 de agosto de 2019
6.	Publicação do Resultado da Análise das Inscrições	23 de agosto de 2019
7.	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	27 de agosto de 2019
8.	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	28 de agosto de 2019
9.	Resultado dos recursos contra a Avaliação de Títulos e Documentos (se houver)	2 de setembro de 2019
10.	Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos e Documentos	2 de setembro de 2019
11.	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	2 de setembro de 2019
12.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	2 de setembro de 2019
13.	Convocação dos candidatos	Conforme demanda dos cursos
14.	Capacitação Pedagógica / Curso de Formação	Conforme edital complementar de convocação



**EDITAL Nº 012/2019 – UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE TUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
SEMESTRES LETIVOS: 2019/2 E 2020/1**

**ANEXO VI
ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
DEAD/UNEMAT**

Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD
UNEMAT – Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont. s/n. Bairro Santos Dumont. Cáceres-MT. CEP: 78200-000.
e-mail: seletivos.dead@unemat.br
Telefone: (65) 3222-1103